

**EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -MTE/2022**

A Prefeitura Municipal de MUTUM MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público à abertura do PROCESSO SELETIVO de 46(quarenta e seis) vagas para contratação temporária de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -MTE**, até que seja ultimado o devido concurso público, na forma do que dispõe a **Lei Municipal Nº1.124 DE 13 DE ABRIL DE 2022**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo **Simplificado Nº 01 /2022** está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela **Portaria nº057 /2022**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://mutum.mg.gov.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este **Processo Seletivo Simplificado**, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos

1.6 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2022.

2.DO CARGO

2.1 ESPECIFICAÇÕES:	
CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO,
2.1.1 Monitor de Transporte Escolar(MTE)	1- Ensino Médio Completo; 2- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 3- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico logo da contratação; 4-Não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

2.2 VAGAS: 46 (QUARENTA E SEIS) vagas para Monitor de Transporte Escolar- MTE

2.3 As atribuições dos cargos constantes no subitem 2.1.1 encontram-se no Anexo II deste Edital.

3 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FUNÇÃO DE MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR-MTE

22/04/2020 a 26/04/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo;
27/04/2022 A 29/04/2022	Período de Inscrições; Local: TECPOP antiga UAITEC (Próximo a E.M. Gentil Simões Caldeira) ENDEREÇO: Avenida João Teixeira N ° 127, Morada da Chácara Horário: 8:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00
04/05/2022	Publicação do Resultado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mutum MG https://mutum.mg.gov.br.
05/05/2022	Recurso Referente Análise de Currículo (MODELO ANEXO IV) Local: Secretaria Municipal de Educação Endereço: Praça Benedito Valadares 1º Andar Horário: 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00
09/05/2022	Publicação do Resultado Final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mutum MG https://mutum.mg.gov.br.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

4.3- O candidato deverá entregar as documentações dentro do envelope com identificação conforme requerimento ANEXO III, devendo o mesmo ser afixado na parte externa do envelope,

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.7 A Secretaria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

4.10 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que **o próprio candidato** assine o Requerimento de Inscrição.

4.11 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.12 Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

5 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo.

5.2 No ato do contrato o candidato fará escolha de uma das rotas (ANEXO I), de acordo com a classificação final,

5.3 - Os candidatos classificados na listagem serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital de chamamento publicado no site eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM MINAS GERAIS.

5.4 Os convocados para o contrato deverão estar munido das seguintes documentos:

I Cópia do CPF, RG e comprovante de escolaridade (já entregues no ato da inscrição)

II Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição.

III Para os candidatos do sexo masculino: cópia da certidão de alistamento militar.

IV Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

VI Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 anos.

VII Número do PIS/PASEP.

VIII 1 (uma) foto 3x4.

IX Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela TJMG

X Atestado médico admissional

XI Comprovação de residência no município de Mutum-MG.

6. HAVENDO MAIS DE UM INTERESSADO APTO PARA QUALQUER DAS ROTAS, SERÁ OBSERVADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – Maior escolaridade acima da exigida para a função

II – Maior titulação apresentada (Curso de monitor escolar com carga horaria superior 40 horas e que tenha validade em todo territorial nacional e tenha com base legal da Lei nº 9394/96, do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e as normas do Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99, Art. 11, referente a educação continuada do trabalhador.

II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7- DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Monitor de Transporte Escolar. (MTE).	• 1 (um) salário mínimo, conforme Lei Municipal Nº:1.124 DE 13 Abril de 2022 .

7.1 A jornada de trabalho do Monitor de **Transporte Escolar – MTE** será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

7.2 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mutum –MG, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

7.3 O candidato ao ser contratado terá sua carga horaria no registro de ponto eletrônico móvel do candidato e no controle de ponto manual.

8. DO RECURSO

8.1 O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Educação, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão.

8.2 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

8.3 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos

8.5 Na interposição do recurso usar formulário **ANEXO IV** deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Este processo Seletivo Simplificado terá validade até que seja ultimado o devido concurso público, na forma que dispõe a **Lei Municipal Nº1.124 DE 13 DE ABRIL DE 2022**.

9.2 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

9.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.5 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens **7.1 e 7.2, 7.3** deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

9.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

9.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mutum -MG, 22 de abril de 2022.

**PAULO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

ROTA	INICIO	FIM
Centenário	Centenário	Centenário
Novo Horizonte	Casa do senhor Loló	Casa do senhor Loló
Novo Horizonte	Novo Horizonte	Novo Horizonte
Imbiruçu	Imbiruçu	Imbiruçu
Cachoeirão	Setop-Mutum	Setop-Mutum
Cabeceira do Imbiruçu	Cabeceira do Imbiruçu (Amarildo)	Cabeceira do Imbiruçu (Amarildo)
Roseiral 1	Alto Dourado	Alto Dourado
Santa Elisa/Anchieta/Ponte Alta	Setop-Mutum	Setop- Mutum
Alto circuito (Alto Santa Rita)	Barra da Floresta	Barra da Floresta
Alto Circuito (Alto Santa Rita)/Divisa com Penha do Côco	Vila dos Miranda	Vila dos Miranda
Taquara/Ocidente	Taquara	Taquara
Cabeceira da Areia/Humaitá	Humaitá	Humaitá
Lajinha de Mutum	Setop-Mutum	Setop-Mutum
Santa Luzia	Setop-Mutum	Setop-Mutum
Roseiral/Farias	Roseiral	Roseiral
Mutunzinho	Humaitá	Humaitá
Cabeceira da Sapucaia	Imbiruçu	Imbiruçu
Córrego da Sapucaia/Imbiruçu	Córrego da Sapucaia	Córrego da Sapucaia
Forquilha/Leandros	Humaitá	Humaitá
São Roque/Barcelos	Mutum	Mutum
Córrego Seco/B.SantaElisa/Vala/Mutum	Córrego Seco	Córrego Seco
Ocidente/São Roque	Ocidente	Ocidente
Centenário/Vala	Centenário	Centenário

Jesuíno Machado/Borjão/Ocidente	Ocidente	Ocidente
Jataí/Cachoeira Alegre/Himalaia	Casa Sr. Natal (Himalaia)	Casa Sr. Natal (Himalaia)
Himalaia/Ferrugem/Sta.Teresinha	Casa Sr. Natal ((Himalaia)	Casa Sr. Natal (Himalaia)
Humaitá/Nacib/Sebastião Godinho/São José	Humaitá	Humaitá
Ocidente/Recanto das Rosas	Ocidente	Ocidente
Lajinha de Mutum/Bronze/Paiol	Mutum	Mutum
Divisa de Aimorés/BarraLonga/Mutum	Mutum	Mutum
Vila Norberto/Aterro/Mutum	Mutum	Mutum
Santa Rita/Santa Maria	Santa Rita	Santa Rita
Santa Efigênia/Barcelos/LagoaTorta	Mutum	Mutum
Santa Rita/Floresta/BeiraRio/Mutum	Santa Rita	Santa Rita
Paiol/ Lajinha de Mutum	Paiol	Paiol
Santa Elisa/Ponte Alta/Mutum	Santa Elisa	Santa Elisa
Mata Fria	Mata Fria	Mata Fria
Mutum/Fazenda Nacib/Mutum(as 3 vilas)	Mutum	Mutum
Córrego Coador/BoaEsperança/Mutum	Mutum	Mutum
Mutum/Venda Azul/PalhaBranca/Mutum	Mutum	Mutum
Imbiruçu/Cab. Areia/Imbiruçu	Imbiruçu	Imbiruçu
São José/Roseiral	São José (Perto do Tião Lourenço)	São José (Perto do Tião Lourenço)
Jesuíno Machado/Borjão/São Roque/Divisa c/Prata/Himalaia	Casa Sr. Natal (Himalaia)	Casa Sr. Natal (Himalaia)
Barra Longa /Circular	Mutum	Mutum
Escola Agostinho Lourenço/São José/Vermelho/Agostinho Lourenço	Escola Agostinho Lourenço	Escola Agostinho Lourenço
Córrego Vargem Alegre dos Farias	Roseiral	Roseiral

ANEXO II

1-ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 1.1. Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola.
- 1.2. Tratar com urbanidade os escolares e o público.
- 1.3. Manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.
- 1.4. Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco.
- 1.5. Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.
- 1.6. Permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito.
- 1.7. Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.
- 1.8. – Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho;
- 1.9. – Participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.10. – Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/endereço/nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar;
- 1.11. – Registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicá-lo imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado;
- 1.12. – Evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar;
- 1.13. – Orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI)
- 1.14. – Evitar o *bullying*, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 1.15. – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar;
- 1.16. – Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 1.17. – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário;
- 1.18. – Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- 1.19. – Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- 1.20. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem
- 1.21. Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

Cópia legível documentos pessoais sim Não

Cópia legível comprovante de residência sim Não

Cópia legível de documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo sim Não

Curso na área sim Não

Mutum, _____ / _____ /2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO

Nº DE FOLHAS: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Mutum, _____ / _____ /2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO

Nº DE FOLHAS: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/ MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - N ° 01/ 2022

**IDENTIFICAÇÃO DO
CANDIDATO**

NOME			
CARGO			
CPF		RG	Órgão Emissor

FUNDAMENTAÇÃO:

Mutum MG, de Abril de 2022

Assinatura do Candidato

Para Uso SME

1. Deferido

2. Indeferido

Visto da Comissão